



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Fixa valores para despesas com alimentação de servidores e agentes políticos e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a necessidade de atualizar os valores das despesas com alimentação dos servidores e agentes políticos,

Considerando que os valores das referidas despesas foram fixadas em dezembro de 2009, através do Decreto nº 054/2009,

DECRETA

Art. 1º - As despesas de alimentação dos servidores municipais e agentes políticos, quando em viagem a serviço do município, que não exijam pagamento de diária, serão ressarcidas mediante apresentação de comprovante de despesa, ficando limitado aos seguintes valores:

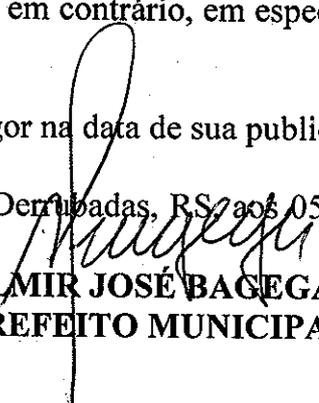
I - Refeições: R\$ 30,00 (trinta reais) cada, limitada a duas refeições por dia.

Parágrafo 2º - Os valores dispostos no inciso anterior terão majoração de 100% (cem por cento) quando a despesa ocorrer fora do Estado do Rio Grande do Sul.

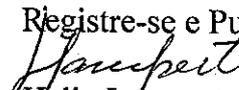
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 054/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos